



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



Projeto de lei

Dispõe sobre a mobilidade urbana sustentável - Lei da bicicleta e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a bicicleta como modal de transporte regular de interesse social em Vila Velha, determinando-se que 5% (cinco por cento) das vias urbanas serão destinadas a construção de ciclofaixas e ciclovias, em modelo funcional, interconectando o centro da cidade, integrado ao transporte coletivo.

§ 1º A implementação das ciclofaixas e ciclovias deve atender as seguintes diretrizes:

- I** - mão única em cada faixa, no mesmo sentido dos carros;
- II** - obstáculos terminando 1m (um metro) antes e recomeçando 1m (um metro) depois das entradas das garagens;
- III** - demarcação dos símbolos de bicicleta no pavimento no mesmo sentido da faixa;
- IV**- redimensionamento das faixas para carro, e não sua eliminação;
- V**- largura de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para o ciclista pedalar com conforto;
- VI**- pavimento demarcado por contraste de cor de acordo com a orientação do Departamento Nacional de Trânsito;
- VII**- instalação de tachões bidirecionais na cor amarela para separar a ciclofaixa das ruas e avenidas.

§ 2º As diretrizes contidas no parágrafo anterior não se aplicam às ciclofaixas já instaladas no Município de Vila Velha/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Deus seja louvado

Art. 2º Terão espaços reservados para bicicletas, na forma de bicicletários e/ou estacionamentos:

I- os terminais de transporte coletivo;

II- os estabelecimentos de ensino;

III- os complexos comerciais como shopping centers e supermercados;

IV- praças e parques públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Sala das sessões, 24 de julho de 2019.

Adeilson de Souza Santos
[Adeilson Horti Super]
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei institui a bicicleta como modal de transporte regular de interesse social em Vila Velha e determina que 5% das vias urbanas serão destinadas a construção de ciclofaixas e ciclovias, de maneira integrada ao transporte coletivo.

Pensando no bem estar e segurança dos ciclistas, tendo em vista o aumento de circulação de bicicletas pelas ruas, estamos apresentando projetos que buscam aumentar a segurança de quem pedala por esporte ou para os deslocamentos diários nos centros urbanos, tornando as cidades mais sustentáveis.

O projeto visa reforçar a política de mobilidade da atual gestão da Prefeitura de Vila Velha, que desde seu início tem dado prioridade para a bicicleta como meio de transporte.

É sabido que, “essa gestão avançou na área de mobilidade e com isso a bicicleta entrou definitivamente na pauta de discussões da cidade e da sociedade como um todo. Esse é um processo contínuo, que evolui passo a passo e não acontece da noite para o dia”

Neste sentido, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos ciclistas, apresento a presente proposição e conclamo os nobres vereadores desta Casa de leis a aprovarem tão relevante Projeto de Lei.

Sala das sessões, 24 de julho de 2019.

Adeilson de Souza Santos
[Adeilson Horti Super]
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Deus seja louvado